



Estado da Paraíba

**Câmara Municipal de Santa Cecília**

C.N.P.J. 01.612.644/0001-01  
Rua Manoel Rodolpho de Sales, S/N  
Centro - CEP 58.428-000  
Santa Cecília - PB

REQUERIMENTO Nº 03 /2001

Requeiro à Mesa, após ouvido o plenário e cumprida as formalidades regimentais, fazendo apelo ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam tomadas as providências para a conclusão e ligação da energia no Sítio Pedra Branca, e aberta sindicância por parte da autoridade competente, para apurar o desaparecimento de matérias pertencentes ao Município existentes na referida obra, localizados nas propriedades do Sr. José Francisco dos Santos e Edvar Vitorino da Silva.

JUSTIFICATIVA

Srs. Vereadores, chegou ao conhecimento dessa Vereadora, que bens do patrimônio público desse Município vem desaparecendo com frequência desde o início do corrente ano. Na presença de todos, foram retiradas as placas de sinalização existentes na entrada da cidade. Coisa simples para alguns, mas grave diante da Lei, pois todo o patrimônio público tem que ter uma destinação legal. Outro fato, foi a retirada de cerca de 620 m de fios de alta tensão, 300m de fios de baixa tensão e um transformador monofásico de 5KVA nas propriedades do Sr. José Francisco dos Santos e Edvar Vitorino da Silva (hoje pertencente ao popular Nen de Seu Nivaldo), no último dia 15 de janeiro. Tal fato deve ser investigado, pois a obra realizada no Governo passado, seguiu todos os trâmites legais para a sua conclusão. A retirada de tais matérias deve ter sido autorizado por alguma autoridade municipal, por isso, requeremos que seja informado a esta Casa quem autorizou, e os motivos da retirada dos materiais da referida obra. Caso

**APROVADO**  
Em 20 de Janeiro de 2001  
**PRESIDENTE**  
**1º SECRETÁRIO**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado da Paraíba

**Câmara Municipal de Santa Cecília**

C.N.P.J. 01.812.644/0001-01

Rua Manoel Rodolpho de Sales, S/N

Centro - CEP 58.428-000

Santa Cecília - PB

nenhuma autoridade tenha feito autorização, que seja tomada as providências junto a Delegacia de Polícia deste Município, e ao Ministério Público, para que o Patrimônio Público seja resguardado, outros casos não ocorram e o povo seja esclarecido dos fatos.

Dê-se ciência ao Sr. Delegado do Município e ao Ministério Público para as providências legais que o caso requer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cecília, 19 de fevereiro de 2001.

  
Josefa Adilza Lima da Silva  
Vereadora-Presidente

**APROVADO**  
Em 20/02/01  
  
**PRESIDENTE**  
  
**1º SECRETÁRIO**  
  
**2º SECRETÁRIO**